



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

15ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 25ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba, conduzida pelo Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do Legislativo e Vereadores. Na reunião realizada por videoconferência, foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, da Vereadora Michela da Silva Freitas e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo. Também dos servidores do Poder Legislativo, Sra. Tatianne, Lucas e Geraldo. O Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 030/2020 que divulga a Ordem do Dia da 25ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual traz os seguintes projetos: **PLC Nº 398/2017**, de Autoria do Ver. Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre isenção do ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos municípios comprovadamente carentes”, **PLC Nº 474/2019**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Altera alíquotas de serviços constantes das “Lista de Serviços” do art. 267 da Lei Complementar nº 3.019/2006, e dá outras providências”; **PL Nº 5.236/2020**, de autoria do Vereador Humberto Carlos dos Santos, que “Autoriza os restaurantes e estabelecimentos congêneres a obter pescado fresco diretamente dos pescadores artesanais”; **PL nº 5.270/2020**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Prefeito Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2021, e dá outras providências”, **PL 5.272/2020**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Prefeito Dr. Rosivaldo da Silva Júnior, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências”. **PL nº 5.211/2019** - Substitutivo Global com Emenda 001 – de Autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre isenção e remissão de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ao portador de doença grave ou que possua dependente diagnosticado portador de doença grave e dá outras providências. A Servidora Tatianne esclareceu que o **PLC 398/2017** e o **PLC 474/2019** permanecem aguardando informações do Executivo Municipal. O **PL 5.236/2020** permanece aguardando a definição de data para a realização de Audiência Pública. Já a análise do **PL 5.270/2020** pela Comissão, o Presidente declarou que a mesma fica suspensa até que a Audiência Pública agendada para o dia 09/11/2020 seja realizada. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, O presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott passou à análise do **PL 5.272/2020**. O presidente da Comissão avocou para si a relatoria, manifestando-se em seu parecer no seguinte sentido: constata-se que o mesmo pretende a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 61.765,39 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração – SEAD “Manutenção SEAD” 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 (0009)), a qual será suplementada através de anulações totais/parciais de



dotações da própria Secretária de Administração. Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa. O Voto do Relator foi favorável à proposição por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela lei vigente, podendo o projeto configurar na Ordem do Dia para deliberação. Os demais membros da Comissão opinaram pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.272/2020, sendo escolhido o voto do Relator. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou a discussão do **PL nº 5.211/2019** - Substitutivo Global com Emenda 001 – de Autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre isenção e remissão de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ao portador de doença grave ou que possua dependente diagnosticado portador de doença grave e dá outras providências”. Em discussão sobre as particularidades do projeto quanto ao período eleitoral, a Comissão, em nome da segurança jurídica, resolveu que promoverá os entendimentos necessários junto às demais Comissões garantindo a participação dos demais Vereadores se entenderem participar, para esclarecimentos dos pontos controvertidos e/ou não esclarecidos, como é exemplo o caso da renda se é familiar ou do proprietário, restrições por conta do período eleitoral, necessitando, neste ponto de parecer jurídico, postergando nova análise para após o pleito eleitoral. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, agradecendo a participação dos presentes no ambiente virtual, solicitando que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 29 de outubro de 2020.

Elísio Sgrott
Presidente

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro